



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 024/2020

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2020 e dá outras providências. **(TEM POR OBJETIVO INDENIZAR OS ACIONISTAS PARTICULARES DA CODUSA, A QUAL FOI TRANSFORMADA EM EMPRESA PÚBLICA)**

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).
 LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
 FINANÇAS E ORÇAMENTO;
 MÉRITOS TEMÁTICOS;
 SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;
 REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente	Em	/	/
Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/
Promulgada	Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/ /
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/ /



Município de **CAMPO MOURÃO** Cidade Escola

TRABALHO PRA VALER



PROJETO DE LEI N. 24/2020

De 17 de março de 2020

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2020, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 3887/2017, de 13/12/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 4030, de 05 de julho de 2019 e suas alterações:

07 – SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO - SEFAD

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

04.0122.0002.2061 – Manter as atividades do Gabinete do Secretário da SEFAD

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.5.90.64.00 – Aquisição de títulos representativos de capital já integralizado

..... R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Suplementações R\$ 4.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

07 – SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO - SEFAD

02 – DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

04.0129.0008.2062 – Manter as Atividades do Departamento de Arrecadação

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.93.00 – 114 – Indenizações e restituições..... R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Reduções R\$ 4.000,00



31.03.2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO



Poder Legislativo de Campo Mourão

Processo nº 422 / 2020

Código Verificador : 8N2S

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Data / Hora: 18/03/2020 14:28

Assunto: Processo Legislativo

Subassunto: Projeto de Lei

6



00000000000000011965



Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

TRABALHO PRA VALER



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 17 de março de 2020.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. **24/2020**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

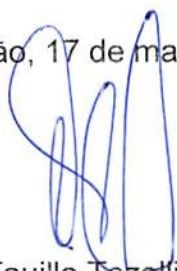
Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”*.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária anteriormente mencionada afim de indenizar os acionistas particulares da CODUSA – Cia. de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão a qual foi transformada em empresa Pública por força da Lei nº 4082 de 29 de Novembro de 2019.

Em função do elemento 4.5.90.64.00 – Aquisição de títulos representativos de capital já integralizado, não ter sido aberto no Orçamento para 2020, se faz necessária sua abertura por Crédito Especial.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma.

Campo Mourão, 17 de março de 2020.


Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

